

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Objetivos, métodos, limites e possibilidades

I SEMINÁRIO JURÍDICO DA CNSEG

GUSTAVO BINENBOJM

Prof. Titular da Faculdade de Direito da UERJ

Doutor e Mestre pela UERJ

Master of Laws (LL.M.), Yale Law School

FALHAS DE REGULAÇÃO

Inaptidão da medida regulatória para promover os fins determinados pelo ordenamento jurídico, gerando efeitos indesejados ou até contraproducentes.

(Cass Sunstein, After the Rights Revolution).

Falhas de concepção e falhas de implementação:

- 1) Efeitos sistêmicos inesperados e indesejáveis;*
- 2) Custos que superam os benefícios;*
- 3) Viés de foco e viés de comprometimento;*
- 4) Populismo regulatório.*
- 5) Captura por grupos de interesse.*

FALHAS REGULATÓRIAS (EXEMPLOS)

1) Nos EUA, o *Clean Air Act*: exigências tecnológicas excessivas elevaram o preço dos novos automóveis e **perpetuaram a frota antiga em uso.**

2) No Brasil, a Lei do PR que impunha a pesagem dos botijões de gás em balanças, à vista do consumidor: **aumento do preço superava as vantagens para consumidores.**

FALHAS REGULATÓRIAS (EXEMPLOS)

3) Redução tarifária de energia elétrica no Brasil por **motivações político-eleitorais (populismo regulatório)**.

4) Regulação de táxis: **monopólio e tarifas elevadas em vários países (captura pelo lobby dos taxistas)**.

ESTADO REGULADOR E PRAGMATISMO

- O Estado Regulador atua baseado em **fatos** e para solucionar **problemas concretos**.
- A regulação econômica deve ser norteada por **evidências empíricas, regras de experiência e prognósticos fundados na melhor técnica disponível**.
- Conceitos jurídicos abstratos devem ser confrontados com o **contexto fático real** e as **consequências práticas** da medida regulatória.

LINDB, art. 20 - Lei 13.655/2018

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, **não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos** sem que sejam consideradas as **consequências práticas** da decisão.

Parágrafo único. A **motivação** demonstrará a **necessidade e a adequação da medida** imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das **possíveis alternativas**.

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

O QUE É E PARA QUE SERVE

Procedimento administrativo de tomada de decisão baseado na coleta de informações e análise sistemática dos (possíveis ou efetivos) efeitos de uma medida regulatória, com o sopesamento de seus custos e benefícios distribuídos pelas empresas, consumidores, Estado e terceiros eventualmente afetados.

OBJETIVOS DA AIR

A OCDE recomenda que as regulações devam “**produzir benefícios que justifiquem os seus custos, levando em conta a distribuição dos efeitos por toda a sociedade**”.

Objetivos:

Superação da **assimetria de informação** entre reguladores e regulados.

Redução de **custos** e maximização de **benefícios sociais**.

Maior transparência, legitimidade e *accountability*.

MÉTODOS DE AIR

- Avaliação *ex ante, concomitante* ou *ex post* de novas ou preexistentes medidas regulatórias.
- **Análise de custo-benefício (ACB).**
- **Análise de custo-efetividade (ACE).**
- **Análise multicritério (AMC)**

RELATÓRIO DE IMPACTO REGULATÓRIO

- 1) Identificação do **problema** e do **objetivo** da medida regulatória.
- 2) Descrição das **alternativas** (inclusive não regular).
- 3) Coleta de informações e seleção dos impactos, em termos de custos e benefícios da medida.
- 4) **Monetização** dos impactos (*willingness to pay* ou por outro método econométrico).
- 5) Cômputo, comparação e justificativa da medida escolhida.

PROBLEMAS E CRÍTICAS

- **Incomensurabilidade**: dificuldade em monetizar bens como vida e saúde (“*pricing the priceless*”, segundo Bruce Ackerman).
- **Incomparabilidade**: dificuldade em comparar grandezas distintas.
- **Manipulabilidade dos critérios**: definição e abrangência do que conta como custos e benefícios.
- **Custos, tempo e ossificação**: problemas institucionais para implementação e tendência à manutenção do *status quo*.

RESPOSTAS ÀS CRÍTICAS

- Incomensurabilidade/Incomparabilidade: atribuição de pesos distintos na vida cotidiana (problema das escolhas trágicas).
- Uso da análise de custo-efetividade: comparação entre custos de meios para objetivos prefixados.
- Manipulabilidade: abertura procedimental à inclusão de custos e benefícios ignorados; críticas em consultas e audiências públicas.
- Custos, tempo e ossificação: avaliar o custo-benefício da própria AIR (quando e como fazê-la).

CONCLUSÃO

“Technique without morals is a menace;
but morals without technique is a mess”

(Karl Llewellyn)